



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4818 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1990.

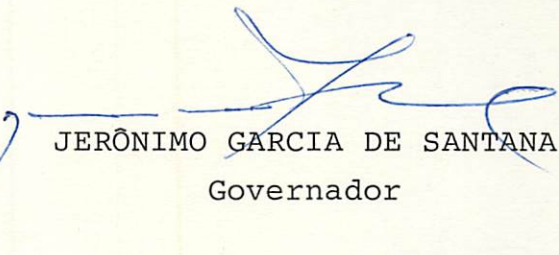
Cria Escola de 1º Grau no
Município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/1478, de 18.09.90, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Frei Silvestre Bizzotto", localizada em Nova Pimenta Bueno, Município de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de setembro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2131 de 21/09/90

Cria Escola de 1ª Grau no
Município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de
acordo com as atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Carta
Constituinte Estadual e, tendo em vista o que consta do Relatório nº
1001/1990 de 18.08.90, da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola de
1ª Grau "Educação Básica", localizada em nova povoação
Município de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
20 de setembro de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAMA

Governador